



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA  
CNPJ: 87.612.826/0001-90

LEI Nº 2.842, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a  
abrir crédito especial.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2018 no valor de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

11.01 28 846 0000 0.007 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS  
(AAA) 3190 92 – 0001 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES .....R\$ 16.800,00


Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar redução das seguintes dotações orçamentárias:

04.01 123 0001 2.015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA  
(135) 3390 14 – 0001 – DIÁRIAS - CIVIL .....R\$ 2.500,00  
(138) 3390 36 – 0001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....  
.....R\$ 1.000,00  
(708) 3390 47/0001- CONTRIBUIÇÃO AO PASEP.....R\$ 13.300,00

Art. 2º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 16 DE OUTUBRO  
DE 2018.**

  
**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

  
**Cátia Lima Machado**  
Secretária de Administração

**Registre-se, Publique-se e cumpra-se.**

Independência, dia quinze de outubro de dois mil e dezoito.

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito

Publicado por:

Gladis Gresele Koscrevic

Código Identificador:83B77C69

**SECRETARIA DA FAZENDA  
PREGÃO PRESENCIAL 95/2018**

**EDITAL DE LICITAÇÃO 108/2018 – PROCESSO 208/2018**

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE PRESSÃO, para Secretaria de Saúde, às 09 horas do dia 06 do mês de novembro do ano 2018, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações podem ser obtidas junto ao Setor de Licitações, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13:00 h as 17:00h e o edital completo no site [www.independencia.rs.gov.br](http://www.independencia.rs.gov.br).

Independência, 16 de outubro de 2018.

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Gladis Gresele Koscrevic

Código Identificador:D76650DE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 2841, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a contratação temporária de professor de inglês por prazo determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, com base no art.37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com o art. 197, da Lei Municipal nº 1.700/2005 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais), a contratar temporariamente e por excepcional interesse público o seguinte servidor:

Nº de cargos	Denominação da categoria funcional	Habilitação	Remuneração mensal	Carga horária semanal
01	Professor de Inglês	Idade mínima de 18 anos. Curso Superior em Licenciatura Plena Específico para a Respektiva Disciplina ou Formação Superior em Área Correspondente.	R\$ 1.633,40	22h

Art. 2º A contratação de que trata o artigo anterior será pelo período de até 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, através de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º O contrato será de natureza administrativa, ficando ao contratado assegurado os direitos previstos no artigo 197, e seus incisos da Lei Municipal nº 1700, de 2005, de 27 de setembro de 2005.

Art. 4º O contratado desempenhará suas atividades junto à Secretaria Educação.

Art. 5º A despesa referente a presente contratação será custeado por dotações próprias do orçamento de 2018.

Art. 6º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 16 DE OUTUBRO DE 2018.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**CÁTIA LIMA MACHADO**

Secretária de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

**ANEXO I**

**CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS**

**ATRIBUIÇÕES:**

**Síntese de Deveres:** Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

**Exemplo de Atribuições:** Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

**Condições de Trabalho:**

a) Carga horária semanal de: 22 horas

Requisitos para preenchimento do cargo:

a) Idade mínima de 18 anos

b) Formação:

b.1) para a docência nas Séries ou Anos Finais do Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para a disciplina de Inglês.

Publicado por:

Eliane Neumann Paim

Código Identificador:503366E7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 2842, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2018 no valor de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

11.01 28 846 0000 0.007 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS  
(AAA) 3190 92 – 0001 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES..... R\$ 16.800,00

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa prevista no caput, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar redução das seguintes dotações orçamentárias:

04.01 123 0001 2.015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA  
(135) 3390 14 – 0001 – DIÁRIAS - CIVIL..... R\$ 2.500,00  
(138) 3390 36 – 0001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA..... R\$ 1.000,00

(708) 3390 47/0001- CONTRIBUIÇÃO AO  
PASEP.....R\$ 13.300,00

Art. 2º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 16 DE OUTUBRO DE 2018.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**CÁTIA LIMA MACHADO**

Secretária de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:  
Eliane Neumann Paim  
Código Identificador:4DCE9C3D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 96, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.º 2.779.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2018, na forma e valores a seguir discriminados:

Acesso	Ação	Despesa	Fonte	Valor R\$
106	2010	339030	0001	2.000,00
119	2012	339039	0001	1.600,00
111	2010	449052	0001	2.900,00
219	2020	339030	1001	1.800,00
298	2031	339030	1014	5.000,00
860	2031	339039	0031	10.000,00
177	1018	449030	0020	4.000,00
178	1018	449039	0020	1.000,00
357	2111	339030	0001	7.500,00
559	2074	339014	0040	10.000,00
567	2071	339032	0040	100,00
561	2074	339033	0040	2.300,00
540	2065	339039	0040	15.000,00
673	2098	339030	0001	7.520,00
708	0007	339047	0001	600,00
<b>Total</b>				<b>71.320,00</b>

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias, na forma e valores a seguir discriminados:

Acesso	Ação	Despesa	Fonte	Valor R\$
092	2009	339014	0001	600,00
095	2009	339036	0001	1.000,00
037	1002	449051	0001	7.500,00
076	2006	449052	0001	2.000,00
116	2011	449052	0001	2.900,00
220	2020	339030	0020	4.000,00
231	2021	339030	0020	1.000,00
274	2025	339031	0001	400,00
258	1024	339039	0001	5.700,00
265	2025	339039	0001	1.400,00
763	2031	339039	1014	5.000,00
259	1024	449030	0001	5.800,00
319	1031	339030	0001	3.500,00
421	2049	339039	0040	2.400,00
435	2052	339039	0040	1.000,00
546	2066	339039	0040	3.000,00
508	2061	339046	0040	5.000,00
436	2052	449052	0040	1.000,00
626	2085	339030	0001	10.000,00
666	2095	339032	0001	7.520,00
649	2090	449052	0001	600,00
<b>Total</b>				<b>71.320,00</b>

§2º Nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 2.779, a alteração orçamentária deste artigo **onera** o limite do art. 7º daquela Lei.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2018, na forma e valores a seguir discriminados:

Acesso	Ação	Despesa	Fonte	Valor R\$
491	2059	339039	4011	1.000,00
<b>Total</b>				<b>1.000,00</b>

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o excesso de arrecadação na seguinte classificação e valor:

Natureza de Receita	Fonte	Valor (R\$)
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	4011	1.000,00
<b>Total</b>		<b>1.000,00</b>

§2º Nos termos do art. 8º, inciso VIII da Lei Municipal nº 2.779, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 8 DE outubro DE 2018.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito

**CATIA LIMA MACHADO**

Secretária de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:  
Eliane Neumann Paim  
Código Identificador:D3485DE5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 97, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.**

ABRE CRÉDITO especial E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 1º da Lei Municipal N.º 2.840, de 9 de outubro de 2018.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2018, na forma e valores a seguir discriminados:

Acesso	Ação	Despesa	Fonte	Valor R\$
890	1087	449051	1022	119.554,08
891	1087	449051	0001	12.499,59
<b>Total</b>				<b>132.053,67</b>

**Parágrafo Único.** Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput*:

I – A redução de dotações orçamentárias, na forma e valores a seguir discriminados:

Acesso	Ação	Despesa	Fonte	Valor R\$
037	1002	449051	0001	12.499,59
<b>Total</b>				<b>12.499,59</b>

II – O excesso de arrecadação na seguinte classificação e valor:

Natureza de Receita	Fonte	Valor (R\$)
1.7.1.8.10.9.1.01.00.00	1022	119.554,08
<b>Total</b>		<b>119.554,08</b>

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua assinatura.